

## PROJETO DE LEI Nº 5230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

### EMENDA ADITIVA Nº (Da Sra. Luiza Erundina)

Acrescente-se no art. 1º do Projeto de Lei Nº 5.230/2023, o art. 35-A conforme redação proposta:

"Art. 1º. A lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.35-A. O currículo do Ensino Médio, de modo a assegurar uma formação integral, científica, cultural e humanística, será composto por uma Base Nacional Comum, destinada à Formação Geral Básica, e por uma Parte Diversificada.

§ 1º A Formação Geral Básica, referente ao Ensino Médio, incluirá como componentes curriculares obrigatórios, nas respectivas áreas do conhecimento:

I – Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Materna, para populações indígenas;
- c) Línguas Estrangeiras Modernas;
- d) Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e a musical;
- e) Educação Física.



\* C D 2 3 5 0 3 6 0 4 9 5 0 0 \*

**II – Matemática:**

- a) Matemática;

**III – Ciências da Natureza:**

- a) Biologia;
- b) Física;
- c) Química.

**IV – Ciências Humanas:**

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.

**§ 2º** A organização por áreas de conhecimento compreende os componentes curriculares obrigatórios oriundos das ciências de referência, observando as respectivas especificidades e fortalecendo as interações entre os saberes próprios de cada ciência e a contextualização com a realidade.

**§ 3º** Os currículos do Ensino Médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da Língua Inglesa e da Língua Espanhola e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, e Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), em caráter optativo, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

**§ 4º** O ensino da Língua Portuguesa será assegurado às comunidades indígenas, assim como a utilização das respectivas línguas indígenas.

**§ 5º** A carga horária destinada ao cumprimento da Formação Geral Básica não poderá ser inferior a duas mil e quatrocentas horas do total da carga horária do Ensino Médio.

**§ 6º** A carga horária destinada à Formação Geral Básica deverá ser obrigatoriamente ofertada na modalidade presencial.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de melhoria da proposta do PL 5.230/23 com o objetivo de garantir uma articulação das áreas do conhecimento com os componentes curriculares



\* C 0 2 3 5 0 3 6 0 4 9 5 0 0 \*

obrigatórios, bem como, apresentar um texto objetivo para facilitar o entendimento dos sistemas de ensino e unidades escolares.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Deputada LUIZA ERUNDINA  
PSOL/SP**

Apresentação: 27/11/2023 19:00:15.350 - PLEN  
EMP 21 => PL 5230/2023  
**EMP n.21**



\* C D 2 3 5 0 3 6 0 4 9 5 0 0 \*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235036049500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiza Erundina e outros



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Luiza Erundina)**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD235036049500, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE \*-(p\_119782)
- 3 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 4 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 5 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil \*-(p\_113566)
- 6 Dep. Duda Salabert (PDT/MG) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235036049500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiza Erundina e outros